



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

**PORTARIA CARF N° 33, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Declara extinto o mandato de conselheiro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IV do art. 3° do Anexo I da Portaria MF n° 343, de 9 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° Declarar extinto a partir desta data o mandato do Conselheiro RICARDO PAULO ROSA, representante da Fazenda Nacional, por ter expirado o prazo de que trata o § 1° do art. 40 do Anexo II do RICARF aprovado pela Portaria MF n° 343, de 2015, sem aplicação do disposto no § 9° do mesmo dispositivo.

**CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO**



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 02/06/2017.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP02.0617.14037.0937

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

o28N/wxL3296E9tDPoRa+Q0eDJyAtUM7veuxjJbCdjK=